



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FELIZ

✉ Av. Cel. Marcos José de Leão n°. 50 • Centro • Feliz • RS • CEP: 95770-000

☎ 51 36371485 📧 camara@camarafeliz.rs.gov.br

Câmara Municipal de Vereadores de Feliz-RS, Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Orçamento, 09 de dezembro de 2019.

EMENDA SUPRESSIVA AO ART. 4º DO PROJETO DE LEI Nº 134/2019, QUE AUTORIZA A INCLUSÃO E EXCLUSÃO DE PROGRAMAS E AÇÕES NO ANEXO DE METAS PRIORITÁRIAS DA LDO 2020.

Senhor Presidente,

O vereador abaixo assinado, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno da Casa, e forte no artigo 172, INCISO II, do mesmo diploma, vem apresentar a seguinte emenda supressiva:

- FICA SUPRIMIDO PARTE DO TEXTO ART. 4º DO PROJETO DE LEI Nº 134/2019 PASSANDO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:

- 0019 - Apoio a entidades de combate a drogas e violência
- 1007 - Implantação do Plano Turístico
- 1024 - Apoio ao incremento da atividade rural
- 1036 - Implantação de roteiros turísticos
- 1045 - Construção de Unidade Escolar de Educação Infantil
- 2016 - Manutenção da Capacitação de Recursos Humanos da SMO e Qualificação do Serviço Público
- 2021 - Manutenção e Revitalização da Frota do Gabinete
- 2022 - Manutenção e Revitalização da Frota da SGGP
- 2031 - Manutenção do sistema de Videomonitoramento
- 2054 - Disponibilização de Alimentação Escolar para alunos do atendimento educacional especializado
- 2123 - Manutenção das Atividades voltadas a saúde do educando



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FELIZ

☒ Av. Cel. Marcos José de Leão n°. 50 • Centro • Feliz • RS • CEP: 95770-000

☎ 51 36371485 ✉ camara@camarafeliz.rs.gov.br

Câmara Municipal de Vereadores de Feliz-RS, Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Orçamento, 09 de dezembro de 2019.

EMENDA MODIFICATIVA AO ANEXO XX, DO PROJETO DE LEI 133/2019, ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE FELIZ PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020.

Senhor Presidente,

O vereador abaixo assinado, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno da Casa, e forte no artigo 172, INCISO II, do mesmo diploma, vem apresentar as seguintes emendas modificativas:

- FICA MODIFICADO O ANEXO XX, DO PROJETO DE LEI Nº 133/2019 PASSANDO A TER A SEGUINTE REDAÇÃO:

INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA								
01. Denominação: FELIZ MAIS SEGURA								
02. Objetivo: Ampliar a segurança da população através de investimentos no Corpo de Bombeiros, bem como em projetos que inibem a criminalidade e a violência no trânsito.								
03. Público-alvo: População em Geral								
04. Justificativa: Necessidade de prover o corpo de bombeiros de infraestrutura adequada visando atender com a maior eficiência possível as ocorrências e sinistros. Inibir a ação de vândalos e criminosos, com o intuito de reduzir o nível de insegurança da população.								
05. Código: 5								
INFORMAÇÕES SOBRE INDICADORES DO PROGRAMA								
ÍNDICES								
Descrição	Mais recente						Desejado Final da LDO/LOA	
Qtde de ocorrências de bombeiros atendidas	111						200	
Qtde de sinistros atendidos (Bombeiros)	72						50	
Quantidade de ocorrências policiais por ano	1419						1450	
Fonte: Secretaria Geral de Gestão Pública - Período apuração (índices mais recentes) Janeiro a Dezembro de 2017								
IDENTIFICAÇÃO DAS AÇÕES DO PROGRAMA								
Unidade Responsável	Tipo de Ação	Código Ação	Descrição da Ação	Produto	Unidade Medida	Ano	Meta Física	Valores Financeiros
SMSAS	P	1002	Reestruturação da infraestrutura da Defesa Civil	Infraestrutura da Defesa Civil	un	2020	1	R\$ 615.250,00
SGGP	P	1003	Instalação de sistema de Videomonitoramento	Sistema Instalado	Pontos	2020	15	R\$ 100,00
SMSAS	A	2030	Manutenção da infraestrutura da Defesa Civil	Atividade Mantida	un	2020	1	R\$ 210.800,00
SMSAS	A	2031	Manutenção do sistema de Videomonitoramento	Atividade Mantida	un	2020	1	R\$ -
SMSAS	A	2032	Promoção de ações de educação no trânsito	Atividade Mantida	un	2020	1	R\$ 1.000,00
SGGP	OE	0011	Apoio a entidades de segurança pública	Entidade Apoiada	un	2020	1	R\$ 11.000,00
TOTAL DO PROGRAMA - EXERCÍCIO 2020								R\$ 838.150,00



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FELIZ

✉ Av. Cel. Marcos José de Leão n.º. 50 • Centro • Feliz • RS • CEP: 95770-000

☎ 51 36371485 📧 camara@camarafeliz.rs.gov.br

JUSTIFICATIVA:

Recentemente, o vereador abaixo-assinado, encaminhou ao Poder Executivo a Indicação 30/2019, na qual sugeria que, alinhado com o previsto no artigo 74, do Código de Trânsito Brasileiro, fosse realizado, através do órgão competente, intensa campanha para a educação no trânsito.

A importância deste tipo de ação já tem vasta justificativa na própria Indicação, que será anexada à esta emenda, na qual estão expostos uma série de motivações e necessidades, recorrentes para quem transita pelas ruas de nosso Município.

O encaminhamento da Indicação ganhou guarida em diversas entidades do Sociedade Civil, como Grupo de Escoteiros, Lions Clube, Bombeiros Voluntários, entre outros, que inclusive se manifestaram no sentido de apoiar a campanha, oferecendo-se voluntariamente para a realização deste tipo de campanha, conforme corroboram os anexos também juntados a esta emenda.

Diante da necessidade exposta na Indicação, que fora aprovada por unanimidade nesta Casa Legislativa, causou-nos surpresa o pedido de exclusão de tal ação na LDO 2020. Acreditando ter havido um lapso quando do encaminhamento das alterações, sugerimos a readequação dos valores disponibilizados às ações, dentro do Programa Feliz Mais Segura.

Com a supressão do texto, através da Emenda Supressiva ao Projeto de Lei 134/2019, a ação 2032 - Promoção de ações de educação no trânsito - seguirá tendo R\$ 1.000,00 (mil reais) a disposição para a implementação de ações no exercício de 2020, de acordo com o sugerido na Indicação 30/2019.

Buscando a correta execução da redação legislativa, encaminhamos também a Emenda Modificativa ao Anexo XX, Projeto de Lei 133/2019, readequando os valores apresentados originalmente pelo Poder Executivo, onde para incluir os R\$ 1.000,00 (mil reais) na ação 2032 - Promoção de ações de educação no trânsito – será readequada a mesma quantia da ação 0011 - Apoio a entidades de segurança pública – passando dos R\$ 12.000,00, propostos pelo Poder Executivo, para R\$ 11.000,00.

Acreditando ser o mais correto e buscando atender os anseios da comunidade, solicito aos meus pares a aprovação das emendas propostas.

Feliz, 09 de dezembro de 2019.

Jorge Zimmer
Vereador do PT